ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 262, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tutóia para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA,** Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e sanciono e promulga a presente lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tutóia, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - A receita total é estimada em R$ 174.513.302.25 (Cento setenta quatro milhões, quinhentos treze mil e trezentos dois reais e vinte cinco centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados pelas entidades do município, como segue desdobramento:

RECEITA TOTAL **R$ 1,00**

Especificações da receita	Recurso de todas as fontes
1- Receita Corrente	**173.855.876,25**
Receita Tributária	2.508.555,00
Receita de Contribuição	2.793.000,00
Receita Patrimonial	151.305,00
Receita	
Transferências Correntes	168.391.455,25
Outras Receitas Correntes	11.550,00
2. Receita de Capital	**6.930.000,00**
Transferência de Capital	6.930.000,00
Outras Rec de Capital	0,00
Receita Corrente – Intra-Orçamentária	**0,00**
Deduções p/ Formação do FUNDEB	**-6.272.574,00**
	RECEITA TOTAL 174.513.302,25

Art. 3º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 150.109.727,25 (Cento cinquenta milhões, cento nove mil, setecentos vinte sete reais e vinte e cinco reais).

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 24.403.575,00 (vinte quatro milhões, quatrocentos três mil e quinhentos setenta cinco reais).

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

Despesas dos orçamentos: Fiscal e Seguridade Social.

Órgão 1,00	**Recursos do Tesouro e Outras Fontes**	**R$**
01. Câmara Municipal		2.887.500,00
02- Gabinete do Prefeito		2.451.750,00
03- Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento		3.355.800,00
04- Secretaria Mun. de Fazenda, Patrimônio e Finanças		3.935.400,00
05- Secretaria Mun. de Educação		122.802.482,25
06- Secretaria Mun. de Saúde		21.291.900,00
07- Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social		3.111.675,00
08- Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		344.190,00
09 - Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura		6.021.435,00
10 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		3.267.285,00
11 – Secretaria Mun. de Agricultura Familiar		949.410,00
12 – Secretaria Mun. de Turismo		710.325,00
13 – Secretaria Mun. de Pesca e Aquicultura		103.950,00
90- Reserva de Contingência		3.280.200,00
TOTAL		**174.513.302,25**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor total da despesa fixada, de acordo com ditames do Artº 43 da Lei 4.320/64;

II - até o limite autorizado em lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais.

III - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas correntes.

IV – Abrir Crédito Especial por *Superavit* Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES
Prefeito Municipal